

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Material Gráfico - Prestação de serviços gráficos para pastas para o XXXII EAIC e IX EAIC-Jr

DEMANDANTE: Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação- PROPESP

1.1 Descrição da necessidade da contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Trata-se de Processo Administrativo para aquisição destes serviços através do Convênio **Fundação Araucária nº 204/2023 – recurso adquirido através da CP 02/2023 - PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ENCONTROS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - EAIC & EAITI 2023**. Contratação de empresa especializada em serviços gráficos Prestação de serviços gráficos para pastas em poliéster com alça de ombro ajustável. Interior forrado e almofadado para o XXXII EAIC e IX EAIC-Jr cujos valores serão custeados pelo Convênio Fundação Araucária nº 204/2023.

A PROPESP não possui os materiais, as ferramentas e nem os profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para atender a execução adequada dos serviços gráficos. É necessária a contratação dos serviços de modo a suprir as necessidades do evento.

Os produtos solicitados com recursos da Fundação Araucária não serão utilizados na pesquisa e desenvolvimento, e sim em atividades de evento científico. Será uma aquisição através de licitação Pregão Eletrônico, e afirmo que estes produtos são comuns no mercado.

1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

Para o exercício de 2023. A data da chamada e posterior resultado foi após o PCA 2023 e devemos executar o mesmo ainda no ano de 2023.

1.3 Requisitos da contratação(art. 15, III, Dec. 10.086/22)

1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

O material deverá ser realizado por empresa especializada, nas especificações que seguem:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

GMS 0105- 65439 - Prestação de serviços gráficos em 650 pastas em poliéster com alça de ombro ajustável. Interior forrado e almofadado para o XXXII EAIC e IX EAIC-Jr cujos valores serão custeados pelo Convênio Fundação Araucária nº 204/2023.

1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

Não há necessidade de atestado de capacidade técnica por se tratar de produtos e serviços especializados, para a garantia da qualidade técnica e da efetiva execução contratual, a(s) empresa(s) habilitada(s) foram selecionada(s) por serem reconhecidamente capacitadas com imagem consolidada há muitos anos no mercado de Ponta Grossa.

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

No que diz respeito ao quantitativo, informamos que se trata de atendimento à CP 02/2023 - PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ENCONTROS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - EAIC & EAITI 2023, atendendo às demandas definidas no Termo de Convênio **204/2023**

- CONVÊNIO PD&I 204/2023 PROJETO REALIZAÇÃO DO XXXII EAIC E IX EAIC-JR E PARTICIPAÇÃO NO 13º EAITI DA UEM - 2023

1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

A prestação de serviços gráficos apresenta-se com estas duas soluções possíveis:

- Prestação de serviços de empresas gráficas.
- Menor preço de empresas do gênero.

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

1.5.2 Análise das soluções existentes

A empresa deve atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados. Os equipamentos devem ser atuais e modernos, também deve haver fácil contato com a empresa. Os serviços gráficos serão realizados de acordo com os recursos disponíveis e suas especificações.

Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos produtos, os profissionais que trabalham na empresa prestadora de serviço devem apontar caso seja necessário, adequações que contribuam para a obtenção de um produto final que tenha qualidade. A empresa deve oferecer matéria-prima de primeira qualidade, pois isto contribuirá para o bom resultado do produto final.

Não existe a possibilidade de realizar este serviço na própria instituição. O serviço portanto deve ser terceirizado, de acordo com os recursos disponíveis e suas especificações.

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

A solução escolhida foi baseada no menor preço e em conformidade às especificações do produto. O serviço a ser realizado deverá obedecer ao padrão solicitado.

1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

A estimativa do valor de contratação foi baseada no planejamento de necessidades e pesquisas de preço de mercado, que serão utilizados como base para a contratação. Portanto, o valor estimado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e estão dentro do previsto no Convênio Nº **204/2023**- Fundação Araucária.

1.6 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

1- As peças a serem produzidas devem possuir a qualidade especificada e os tamanhos descritos para atender a demanda. Serão confeccionados por meio de contratação de serviços especializados. A prestação de serviços de empresa gráfica permite a padronização dos serviços de impressão e viabiliza seu viés educativo por meio de material de boa qualidade, para distribuição ao público alvo.

- 2 As pastas em poliéster são feitas para durar. Elas podem ser usadas por muito tempo sem estragar e possuem uma excelente vida útil.
- 3 As pastas em poliéster deverão ser confeccionadas nas especificações que seguem:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA:
GMS 0105- 65439 - Prestação de serviços gráficos em 650 pastas em NYLON - poliéster com alça de ombro ajustável. Interior forrado e almofadado para o XXXII EAIC e IX EAIC-Jr – com impressão silk.
- 4 O acompanhamento da execução das atividades solicitadas, bem como a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas como segue:
Gestor do contrato – Prof. Giovani Marino Favero Beatriz Gomes Nadal - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, 3220-3264 e e-mail propesp@uepg.br.
Fiscal do contrato – Prof.ª Andressa Novatski, 3220-3265 e e-mail anovatski@uepg.br.
Suplente do fiscal do contrato – Sylvania L. Chiezi Mendes, 3220-3262 e e-mail pesquisa@uepg.br
- 5 A entrega dos produtos será de forma integral, e o prazo para entrega é de 10 dias, no seguinte local: Universidade Estadual de Ponta Grossa / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação. \ Av. Carlos Cavalcanti, 4748 - CEP 84030-900 – Ponta grossa, Paraná;
- 5- Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail – Sylvania L. Chiezi Mendes, 3220-3262 e e-mail pesquisa@uepg.br

1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

A prestação de serviços por uma única empresa permite a padronização de cores e artes gráficas, evitando possíveis diferenças entre os materiais. Os materiais serão distribuídos no XXXII EAIC e IX EAIC-Jr

1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável(art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

Art. 363. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- III - que observe a Resolução CONAMA nº 20 , de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
- VII - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075 , de 1º de abril de 2009.

1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina(art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

Tendo em vista a necessidade dos serviços e a disponibilidade de recursos financeiros para sua execução, conclui-se que o processo de contratação de empresa prestadora de serviços se faz necessária para atender as demandas do XXXII EAIC e IX EAIC-Jr.

ANEXO 1 MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

MAPA DE RISCO (adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD) Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Informações adicionais.	Atraso no pregão.	1	5	Médio	Maiores informações no termo de referência	PROPESP	Fornecer informações solicitadas	PROPESP
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Variação de preço	Falta do serviço.	1	5	Médio	Não se aplica	PROPESP PROAD	Reapresentar serviço	PROPESP PROAD
3. Recusa em assinar o contrato	Variação de preço	Atraso na contratação	1	5	Médio	Não se aplica	PROPESP PROAD	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROPESP PROAD
4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Falta de análise	Atraso no desenvolvimento das atividades	1	5	Médio	Maiores informações no termo de referência	PROPESP	Fornecer informações solicitadas	PROPESP
5. Variação abrupta de preços durante a vigência do contrato.	Demanda de mercado	Recusa na execução do serviço	1	5	Médio	Não previsível	Não se aplica	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROPESP
8. Fornecimento de baixa qualidade	Divergência entre capacidade técnica no certame e serviço realizado	Resultados insatisfatórios	1	4	Médio	Melhores requisitos de habilitação	PROPESP	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROPESP

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente certo
		PROBABILIDADE				

Responsáveis pela Elaboração: Andressa Novatski

Revisão: Giovani Marino Favero

Data da Elaboração: 18/09/2023